

10. Os Princípios *Global Compact*

Os Princípios <i>Global Compact</i> das Nações Unidas		Relatório e Contas Jerónimo Martins
1	As organizações devem respeitar e envolver-se na salvaguarda dos Direitos Humanos, internacionalmente aceites.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".
2	Garantir que a organização não é cúmplice com casos de abuso dos Direitos Humanos.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 6. "Comprar com Responsabilidade" e subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".
3	As organizações devem garantir a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito à negociação colectiva.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 6. "Comprar com Responsabilidade" e subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".
4	As organizações devem salvaguardar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 6. "Comprar com Responsabilidade" e subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".
5	As organizações devem envolver-se na efectiva abolição do trabalho infantil.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 6. "Comprar com Responsabilidade" e subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".
6	As organizações devem salvaguardar a eliminação de formas discriminatórias quanto ao cargo ocupado.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".
7	As organizações devem adoptar uma abordagem preventiva quanto aos desafios ambientais.	Cap. IV. "Governo da Sociedade"; Parte I, secção C; subsecção III. Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 5. "Respeitar o Ambiente".
8	As organizações devem desenvolver iniciativas que promovam maior responsabilidade ambiental.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 5. "Respeitar o Ambiente" e subcapítulo 6. "Comprar com Responsabilidade".
9	As organizações devem encorajar o desenvolvimento e adopção de tecnologias que respeitem o ambiente.	Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 5. "Respeitar o Ambiente" e subcapítulo 6. "Comprar com Responsabilidade".
10	As organizações devem trabalhar no sentido de combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo os fenómenos de extorsão e suborno.	Cap. IV. "Governo da Sociedade"; Parte I, secção C; subsecção III. Cap. V. "Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor"; subcapítulo 8. "Ser um Empregador de Referência", secção 8.2. "Princípios e Valores".